



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu
Rua Nilo Peçanha, 29 – Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Cep. 28860.000 – Tel.: (22) 2778-2036
iprevca@casimirodeabreu.rj.gov.br / administracao@iprevca.rj.gov.br

4º TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR

QUARTO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DO CONTRATO Nº 006/2021, CELEBRADO ENTRE O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU (IPREV-CA)** E A EMPRESA **FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA EPP**.

O **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CASIMIRO DE ABREU**, inscrito no CNPJ sob nº 03.405.084/0001-31, reconhecido como CONTRATANTE, estabelecida à Rua Nilo Peçanha, nº 29, Centro, Casimiro de Abreu-RJ, CEP 28.860-000, representada neste ato pelo Diretor Presidente Marcus André Guerra Magalhães, inscrito no CPF nº 004.974.757-66, nomeado através da Portaria nº 137/2023, e a empresa **FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 05.340.254-0001-72, reconhecida como CONTRATADA, com sede na Rua Inácio Franco, nº 1888, Morro Agudo-SP, neste ato representada pelo Sócio-Proprietário FRANCISCO ORLANDO RIBEIRO TERRA, inscrito no CPF sob o nº 263.407.428-07, justo e acordado promover o Aditamento do Contrato nº 006/2021 celebrado pelo Processo Administrativo nº 080/2021, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o Art. 107 da Lei nº 14133/21, as partes resolvem de comum acordo prorrogar o prazo do Contrato referente à prestação de serviço de cessão de uso do programa de computador denominado **FOURPREV PREVIDENCIÁRIO e MÓDULO RECADASTRAMENTO WEB**, para gerenciamento dos dados previdenciários dos servidores públicos municipais vinculados ao CONTRATANTE, pelo período de 12 (doze) meses, com início 01 de setembro de 2025 a 31 de agosto de 2026.

Parágrafo Único – Fica convencionado entre as partes a importância mensal no valor de **R\$ 1.986,55** (um mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) perfazendo um valor total de **R\$ 23.838,60** (vinte e três mil, oitocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu

Rua Nilo Peçanha, 29 – Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Cep. 28860.000 – Tel.: (22) 2778-2036

iprevca@casimirodeabreu.rj.gov.br / administracao@iprevca.rj.gov.br

O Contratante providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu, na forma do disposto no Art. 91 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para dirimir dúvidas oriundas da execução do presente Termo Aditivo, as partes elegem o Foro da Comarca de Casimiro de Abreu - RJ, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e acordadas com as condições e cláusulas aqui estabelecidas, as partes assinam digitalmente o presente instrumento.

Casimiro de Abreu, 07 de agosto de 2025.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CASIMIRO DE ABREU

MARCUS ANDRÉ GUERRA MAGALHÃES

CPF nº 004.974.757-66

FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA EPP

FRANCISCO ORLANDO RIBEIRO TERRA

CPF nº 263.407.428-07

Testemunhas:

LILIAN VIVIANE DE ABREU MACHADO

CPF nº 121.500.417-66

PATRÍCIA PROENÇA SCHELLES

CPF nº 041.869.767-16